



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



816	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	10000	COMPRIMIDO
817	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	1000	COMPRIMIDO
818	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	2000	COMPRIMIDO
819	OXCARBAZEPINA DE 300 MG	3600	COMPRIMIDO
820	OXCARBAZEPINA SUSPENSAO 60MG/ML	200	COMPRIMIDO
821	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75MG	2000	COMPRIMIDO
822	PAMOATO DE IMIPRAMINA 25MG	2000	COMPRIMIDO
823	PERICIAZINA 1%	200	FRASCO
824	PERICIAZINA 4%	200	FRASCO
825	RISPERIDONA 1 MG	20000	COMPRIMIDO
826	RISPERIDONA 2 MG	30000	COMPRIMIDO
827	RISPERIDONA 3 MG	30000	COMPRIMIDO
828	RISPIRIDONA 1 MG SOL ORAL	100	FRASCO
829	VALPROATO DE SÓDIO 250ML/5ML	100	FRASCO
830	VALPROATO DE SÓDIO 100ML	100	FRASCO
831	VALPROATO DE SÓDIO CR DE 500 MG	3600	COMPRIMIDO
832	VALPROATO DE SÓDIO CR DE 300 MG	3600	COMPRIMIDO
833	VALPROATO DE SÓDIO + ACIDO VALPROICO 300MG	1000	COMPRIMIDO
834	VALPROATO DE SÓDIO + ACIDO VALPROICO 500MG	1000	COMPRIMIDO
835	VIGABATRINA 500MG	1000	COMPRIMIDO

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos serviços acima elencados atenderá às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia**.

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de material hospitalar, material odontológico e medicamentos, necessários para atender as demandas do Hospital Municipal de Medicilândia, que possui uma ala de internação com 26 leitos, 8 leitos na ala da emergência, precisa estruturar também os 5 PSF ativos no Município, a farmácia básica, o SAMU, além das ações realizadas pela vigilância sanitária, sala de vacinas e comandos médicos, visando manter o pleno funcionamento das atividades das Unidades de Saúde, dando suporte às tarefas e ações operacionais pelo período de 12 (Doze) meses.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens de consumo, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pela Fundo Municipal de Saúde com entrega não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho.
- 4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 01 (um) ano, ou dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.3. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Setor Almoxarifado, com entrada na Rua Benedito do Vale, Portão de acesso para o estacionamento dos carros, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

Danilo Lopes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Data: 12/02/2017 GAB/PRM